



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Tel.: (13) 3864-6400 / Fax: (13) 3864-1029 / e-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP  
CNPJ 46.582.185/0001-90

## DECRETO Nº 1.582 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES COMISSONADOS OCUPANTES DOS CARGOS CRIADOS PELO ANEXO II DA LEI Nº 941/2009 E REFORMULADOS PELA LEI Nº 1.091/2013.**

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Nº 004/2017, foi promulgada em 12/01/2017 e partir desta data deveria produzir seus efeitos na remodelagem da estrutura administrativa desta Prefeitura Municipal de Jacupiranga, com a extinção de alguns e criação de outros Empregos em Comissão e Confiança;

**CONSIDERANDO** que anterior a criação da Lei Complementar supra mencionada, os Cargos em Comissão existentes eram os criados pelo anexo II da Lei Nº 941/2009, reformulados pela Lei Nº 1.091/2013, e se encontravam sob judicío, objeto de liminar concedida em ação de improbidade administrativa que impedia sua ocupação após a exoneração dos atuais ocupantes;

**CONSIDERANDO** que, por um lapso, os servidores permaneceram ocupando, até a presente data, os cargos em Comissão criados pelo anexo II da Lei Nº 941/2009, reformulados pela Lei Nº 1.091/2013, recebendo integralmente o salário de janeiro de 2017;

## **DECRETA**

**ARTIGO 1º** - A emissão de Portarias de Exoneração de todos os Servidores Comissionados ocupantes dos cargos criados pelo anexo II da Lei Nº 941/2009, reformulados pela Lei Nº 1.091/2013, retroagindo seus efeitos a data de 12/01/2017, e descontando na rescisão contratual destes, o valor recebido em folha, correspondente ao período de 12 a 31 de janeiro de 2017.

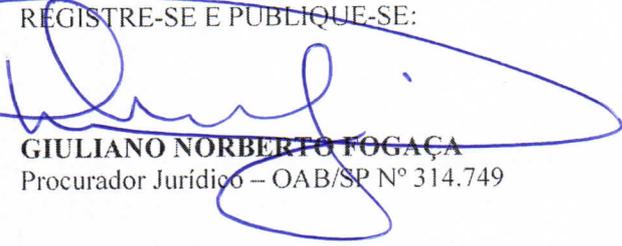
**ARTIGO 2º** - A abertura de sindicância administrativa para apurar responsabilidade pela não aplicação da Lei Complementar Nº 004/2017, promulgada em 12/01/2017 e todos os dispositivos nela estabelecidos.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, nos termos do art. 1º supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

  
**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**  
Prefeita Municipal

RÉGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
**GIULIANO NORBERTO FOGAÇA**  
Procurador Jurídico – OAB/SP Nº 314.749